

EBI DA HORTA

Conservatório Regional da Horta



Cursos de Música e Dança

Ano Letivo 2021/2022

Caraterização da oferta educativa

O Conservatório Regional da Horta ministra os seguintes cursos de Música e Dança:

- Curso de Iniciação Musical: Iniciação ao Instrumento e Iniciação à Dança;
- Curso Básico de Música e de Dança;
- Curso Secundário de Música;
- Cursos Livres;
- Iniciação à Dança e/ou Atelier Musical dirigido aos alunos do Jardim-de-Infância.

Regimes de frequência

Os cursos básicos do ensino artístico especializado podem ser frequentados em regime integrado, articulado ou supletivo.

Integrado: por regime integrado entende-se a frequência de todas as componentes do currículo do ensino artístico especializado e do ensino regular, na Escola António José Ávila (AJA).

Articulado: por regime articulado entende-se a frequência de todas as disciplinas da componente do ensino artístico especializado no Conservatório e as componentes do currículo noutra escola de ensino regular.

Supletivo: por regime supletivo entende-se a frequência das disciplinas do ensino artístico vocacional pelos alunos que, simultaneamente, se encontram a frequentar, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino, o ensino básico ou secundário regular e optem por não frequentar qualquer um dos regimes referidos anteriormente.

Excecionalmente, os alunos matriculados em regime supletivo, e dentro do limite etário dos 19 anos, podem frequentar qualquer um dos graus/anos do ensino artístico, desde que o desfasamento entre o ano de escolaridade que frequentam no ensino básico ou secundário e os graus/anos de qualquer das disciplinas constantes da componente do ensino artístico especializado não seja superior a dois anos.

Os alunos que não reúnem condições para frequentar os regimes integrado, articulado ou supletivo e pretendem frequentar o ensino artístico especializado, independentemente da idade, matriculam-se em regime de curso livre.

Cursos de Iniciação Musical

Os cursos de iniciação musical destinam-se aos alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) e têm como objetivos desenvolver o gosto pela música e pela dança, descobrir as potencialidades e capacidades do instrumento ou do corpo, desenvolver a coordenação motora e aprender a comunicar de um modo expressivo. São considerados introdutórios ao Curso Básico.

O ingresso nos cursos de iniciação musical está condicionado ao número de vagas existentes em cada ano letivo. Caso o número de vagas seja inferior ao número de matrículas, será realizada uma prova de aptidão musical.

A frequência nos cursos de iniciação musical termina com a conclusão do 1.º CEB, transitando os alunos, independentemente do número de anos frequentados, para um dos cursos básicos do ensino artístico especializado da música ou dança, mediante a realização de uma prova de aptidão.

Os instrumentos lecionados em cada ano de Iniciação são divulgados até à data de inscrição.

Os alunos matriculados no curso de Iniciação ao Instrumento poderão inscrever-se, no âmbito da oferta de escola, em Iniciação à Dança e/ou Atelier Musical.

Os alunos em idade pré-escolar poderão inscrever-se em Iniciação à Dança e/ou Atelier Musical, tendo um tempo letivo (45') por semana.

Disciplinas	Carga horária semanal
Iniciação Musical (a)	45'
Iniciação ao Instrumento (b)	2 X 45' (c)
Iniciação à Dança	2 X 45'
Atelier Musical (d)	45'

- a) Obrigatório para todos os alunos.
- b) Os alunos optam por um dos instrumentos do quadro abaixo.
- c) Uma das sessões semanais é ministrada em regime de ensino individual e a outra, obrigatoriamente, em grupos de 2 ou mais alunos.
- d) Oferta de escola em função dos recursos existentes.

Instrumentos	
Clarinete	Saxofone
Flauta transversal	Trompete
Guitarra clássica	Violino
Órgão	Violoncelo
Piano	Percussão *

(*) – condicionado à existência de professor;

Cursos Básicos de Música

O ensino artístico especializado de nível básico visa o desenvolvimento de interesses e vocações das crianças e dos jovens, através da possibilidade de frequência de currículos que asseguram a aquisição das competências essenciais de uma escolaridade de nível básico, integrando ao mesmo tempo as componentes específicas inerentes a cada uma destas áreas. Os cursos básicos do ensino artístico vocacional de música e de dança correspondem a 5 graus de ensino, tendo a duração de 5 anos letivos (do 5.º ao 9.º ano).

São admitidos aos cursos básicos os alunos que ingressam no 5.º ano de escolaridade, mediante a realização de uma prova de acesso, aplicada pelo Conservatório da Horta, e cujo resultado terá efeito eliminatório quando o número de candidatos for superior ao número de vagas.

No curso básico de música em regime integrado ou articulado a componente de formação vocacional substitui, obrigatoriamente, as seguintes disciplinas do ensino regular:

a) no 2.º ciclo do ensino básico as disciplinas de Educação Musical, Educação Visual e Educação Tecnológica.

b) no 3.º ciclo do ensino básico as disciplinas de educação artística.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a pedido fundamentado do encarregado de educação, pode ser autorizada, pelo presidente do conselho executivo, a matrícula nas disciplinas de Educação Visual, Educação Tecnológica e Educação Artística (3.º CEB), aplicando-se às mesmas o regime de assiduidade em vigor no regime educativo comum e não podem ser objeto de anulação de matrícula no decurso do ano letivo.

Disciplinas	Carga horária semanal
Formação Musical	90'
Instrumento (b)	90'
Classe de Conjunto (a)	90'

a) Sob a designação de Classe de Conjunto incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, de frequência obrigatória nos 5.º e 6.º anos (1.º e 2.º graus), e Música de Câmara e/ou Orquestra nos restantes anos/graus.

b) Os alunos optam por um dos instrumentos do quadro abaixo.

Instrumentos	
Clarinete	Saxofone
Flauta transversal	Trompete
Guitarra clássica	Violino
Órgão	Violoncelo
Piano	Percussão *
Canto *	

(*) – condicionado à existência de professor;

Curso Secundário de Música

O curso secundário de música contempla as variantes de Instrumento e de Formação Musical.

Os cursos secundários podem ser frequentados em regime articulado ou supletivo.

Podem ser admitidos nos cursos secundários de música os alunos que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Tenham concluído um curso básico na área da música;
- b) Tenham completado todas as disciplinas da componente vocacional de um curso básico na área da música, em regime supletivo;
- c) Não tendo concluído um curso básico na área da música, possuam habilitação do 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

O ingresso no Curso Secundário de Música realiza-se mediante a realização de uma prova de acesso.

Os planos de estudos integram as componentes de formação científica e técnica-artística.

Curso de Música - Ensino Secundário			
Formação Científica	10º	11º	12º
Formação Musical	90'	90'	90'
História da Cultura e das Artes	135'	135'	135'
Análises e Técnicas de Composição	135'	135'	135'
Formação Técnica-Artística			
Instrumento	90'	90'	90'
Classe de Conjunto (a)	135'	135'	135'
Disciplina de opção (b): - Acompanhamento e improvisação - Instrumento de tecla	-	45'	45'

a) - Sob esta designação incluem-se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara, Orquestra.

b) - O aluno está apenas obrigado a frequentar, nos 11º e 12º anos, uma das disciplinas.

Os Alunos que sejam admitidos num curso secundário de música devem matricular-se em todas as disciplinas das respetivas matrizes curriculares. Sem prejuízo do disposto anteriormente, é concedida aos alunos a faculdade de, em regime supletivo, frequentarem no mínimo as disciplinas de Formação Musical, Instrumento, Classe de Conjunto e História da Cultura e das Artes.

Oferta formativa Técnica-Artística	
Órgão	Violino
Violoncelo	Clarinete
Flauta transversal	Saxofone
Guitarra clássica	Piano
Trompete	

A abertura de cada curso será determinada pela existência de um número mínimo de alunos, legalmente estabelecido.

Regime de Curso Livre (Modalidade e Especialidade)

Os alunos que pretendam frequentar o ensino artístico independentemente da idade, matriculam-se no regime Livre numa das seguintes modalidades ou especialidades.

Modalidade (+ 18 anos):

- a) Curso Básico de Música;
- b) Curso Básico de Dança;
- c) Curso Secundário de Música;

Especialidade:

- a) Iniciação Musical / Formação Musical;
- b) Dança;
- c) Canto;
- d) Instrumentos (cordas, sopros, percussão e teclas);
- e) Iniciação à Dança e/ou Atelier Musical (dirigido aos alunos em idade Pré-Escolar que não pagam propinas nem inscrição no Curso Livre Especialidade);

Instrumentos lecionados	
Clarinete	Saxofone
Flauta transversal	Trompete
Guitarra clássica	Violino
Órgão	Violoncelo
Piano	Percussão *
Canto *	

(*) – condicionado à existência de professor;

No Curso Livre Especialidade a carga horária semanal para cada disciplina é de 45' semanais.

A frequência do Curso Livre por Especialidade implica o pagamento de taxas, conforme o quadro abaixo:

	- 19 anos	+ 19 anos
Matrícula / Inscrição	50€	100€
Frequência por disciplina (trimestral)	25€	50€

A taxa de matrícula é devida uma só vez aquando da primeira inscrição.

Os alunos em idade Pré-Escolar que frequentam a Iniciação à Dança e/ou Atelier Musical estão isentos do pagamento de propinas e inscrição no Curso Livre Especialidade.

Admissões

Iniciação Musical: a admissão aos cursos de iniciação musical ao instrumento está condicionada ao número de vagas existentes em cada ano letivo. Será realizada uma prova de aptidão musical, em data a agendar oportunamente.

Básico de Música e Dança: são admitidos aos cursos básicos os alunos que ingressam no 5.º ano de escolaridade. Será realizada uma prova de acesso, aplicada pelo Conservatório da Horta em data a agendar oportunamente, e cujo resultado terá efeito eliminatório.

Secundário: os alunos realizarão provas de acesso presenciais, a instrumento e Formação Musical, a agendar oportunamente.

Mais informações serão disponibilizadas no site da EBI da Horta em <https://ebih.edu.azores.gov.pt/>.